



DECRETO Nº 012 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.279/11 que institui como Feriado Municipal a sexta-feira da semana de junho que se realizar a Festa de São Brás no distrito de São Brás de Minas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA: 

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no dia **23 de junho de 2023 (sexta-feira)**, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 1.279/2011, que institui como feriado municipal a sexta-feira da semana de junho que se realizar a festa de São Brás no distrito de São Brás de Minas.

Art. 2º Ficam excluídas do disposto neste Decreto as atividades essenciais de saúde, vacinação, farmácia e limpeza urbana, que manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população e por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 06 de junho de 2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Assessora de Gabinete